CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021. publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1. pág. 294.

REGULAMENTO
Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais - PDCP

Artigo 1º - O Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais – PDCP é composto por um grupo de disciplinas flexíveis, que podem ser escolhidas pelo aluno, possibilitando trajetórias individualizadas, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à sua formação profissional.

Artigo 2º - Os cursos de graduação, do Centro Universitário Armando Alvares Penteado, possuem, conforme demonstrado na tabela abaixo, uma carga horária total obrigatória destinada ao grupo de disciplinas do Programa de Desenvolvimento de Competências Profissionais – PDCP.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS – PDCP – CARGA HORÁRIA EXIGIDA																
CURSO	AG	AB	AL	AN	AQ	CM	DR	DS	EC	JN	MA	PP	RI	RP	RT	TPA
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20221	288h	180h	144h	288h	216h	288h	288h	288h	216h	252h	180h	468h	216h	252h	252h	216h
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20232	360h	-	-	-	-	-	-	-	360h	-	-	-	360h	-	-	-
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20242	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108h	-	108h	-	216h	-	-
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20261	-	72h	72h	252h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20271	-	-	-	-	-	-	108h	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CURSO	IA	JD
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA ESTRUTURA CURRICULAR 20261	180h	252h

LEGENDA					
AG	ADMINISTRAÇÃO	**EC**	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	**DR**	DIREITO
AB	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	**JN**	JORNALISMO	**DS**	DESIGN
AL	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	**MA**	MODA	**IA**	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
AN	ANIMAÇÃO	**PP**	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	**RT**	RÁDIO E TELEVISÃO
AQ	ARQUITETURA	**RI**	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	**TPA**	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
CM	CINEMA	**RP**	RELAÇÕES PÚBLICAS	**JD**	JOGOS DIGITAIS

Artigo 3º - O estudante, com orientação de um mentor, poderá escolher, **NO MÁXIMO 02 (DUAS) DISCIPLINAS**, dentro do prazo pré-estabelecido pelo Centro Universitário Armando Alvares Penteado e cumprir a Carga Horária Total obrigatória, até o final do último semestre do curso.

Artigo 4º - Cada disciplina possuirá uma quantidade máxima de vagas pré-determinadas, de modo que, caso tal quantidade seja atingida, o aluno não conseguira efetuar a sua inscrição, assim, poderá matricular-se em outra disciplina com vagas disponíveis.

Artigo 5º - Estas disciplinas seguem os mesmos critérios de avaliação (frequência e nota) das demais.

Artigo 6º - A troca da disciplina poderá ser efetuada, após a análise do total de matriculados na disciplina de origem versus disciplina de destino, dentro de prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica.

Artigo 7º - A confirmação da turma das disciplinas oferecidas está vinculada com a inscrição de, no mínimo, 18 (dezoito) alunos.

Artigo 8º - As turmas não confirmadas serão comunicadas, aos alunos, através de e-mail.

Artigo 9º - Os alunos que não tiveram sua turma confirmada poderão solicitar, junto a Central de Atendimento ao Aluno – CAA, nova inscrição em uma disciplina com turma confirmada.

Artigo 10 – O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

Rogério Massaro Suriani
Diretor Acadêmico